

PORTEIRA N.º 199 DE 30 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA N.º 47 DE 12 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 38/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20656/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO DE FAUNA – IPF E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE FAUNA – PGRF PARA O AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ – SDMC.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 38/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 38/2018 do processo administrativo n.º 20656/2017.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO	082
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
SUPLENTE:	FABIANA COELHO BARBOSA	255

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO	082
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
SUPLENTE:	STELLA MÁRCIA ROCHA DE FARIAS	093

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de julho de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021 REFERENTE AO PROCESSO 5197/2021.

Publicado extrato do contrato no JOM de 30 de julho de 2021. Edição n.º 1196 – página 44.

Em virtude de erro material, onde se lê: "EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5197/2021."

Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5197/2021."

Em 02 de agosto de 2021.

Olavo Noleto Alves

Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto de 2021, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situada na Avenida Vereador Francisco Sábio da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, o Sr. FILLIPE MARINS DA SILVA, brasileiro, CPF 107.144.977-03, RG nº 202756979, Órgão Emissor DETRAN/RJ, gestor público, eleito para o cargo de DIRETOR na DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, na Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 09/2021 – CA, Sessão Extraordinária 02/2021 de 30 de julho de 2021, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria Administrativa-Financeira em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse ao Diretor acima qualificado no referido cargo, com validade a partir de 03 de agosto de 2021. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas partes sido convidadas a assiná-lo.

Maricá, 03 de agosto de 2021.

Filipe Marins da Silva

Assinatura do Diretor Eleito

Ana Paula da Costa Cruz

Presidente de Conselho de Administração - Sanemar

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0015551/2020

Pregão Presencial nº 10/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários vencedores de cada item, como segue: Item 01 – R\$: R\$ 7,82; Item 02 – R\$: R\$ 5,48; Item 03 – R\$: R\$ 7,26; Item 04 – R\$: R\$ 28,08; Item 05 – R\$: R\$ 9,34; Item 06 – R\$: R\$ 33,80; Item 07 – R\$: R\$ 55,33; Item 08 – R\$: R\$ 0,68; Item 09 – R\$: R\$ 0,66; Item 10 – R\$: R\$ 0,65; Item 11 – R\$: R\$ 3,43; Item 12 – R\$: R\$ 3,55; Item 13 – R\$: R\$ 3,54; Item 14 – R\$: R\$ 2,49; Item 15 – R\$: R\$ 2,82; Item 16 – R\$: R\$ 2,21; Item 17 – R\$: R\$ 4,19; Item 18 – R\$: R\$ 3,78; Item 19 – R\$: R\$ 0,22; Item 20 – R\$: R\$ 0,22; Item 21 – R\$: R\$ 0,20; Item 22 – R\$: R\$ 2,90; Item 23 – R\$: R\$ 19,46; Item 24 – R\$: R\$ 4,89; Item 25 – R\$: R\$ 12,61; Item 26 – R\$: R\$ 0,39; Item 27 – R\$: R\$ 2,48; Item 28 – R\$: R\$ 3,76; Item 29 – R\$: R\$ 34,14; Item 30 – R\$: R\$ 9,42; Item 31 – R\$: R\$ 3,18; Item 32 – R\$: R\$ 2,57; Item 33 – R\$: R\$ 4,85; Item 34 – R\$: R\$ 4,17; Item 35 – R\$: R\$ 6,95, em favor da empresa VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.001.594/0001-80. Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 29 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

ERRATA DA PORTARIA N.º 164, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Na edição nº 1196 do JOM de 30 de julho de 2021, em folha 45, na Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, matrícula 1100093, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 030/2021, darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que tratam os Processos Administrativos nº 0008536/2020, 8540/2021, 0008538/2021 e 0008535/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se: Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, matrícula 1100093, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 030/2021, darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que tratam os Processos Administrativos nº 0008536/2021, 8540/2021, 0008538/2021 e 0008535/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Maricá-RJ, 03 de agosto de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

Portaria EPT nº 171/2021, de 03 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais contidas no Inciso VI do Art.12. do Decreto 109 de outubro de 2014.

ERRATA:

Art.1º Retificar a publicação da Portaria EPT nº 1750/2019, de 28 de janeiro de 2020, constante da página 24, da edição nº 1025 de 03 de fevereiro de 2020, do Jornal Oficial de Maricá - JOM:

Onde se lê:

PORTARIA EPT nº 1750/2019.

Leia-se:

PORTARIA EPT nº 1750/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27/01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

inclusive os PCD que no caso de aprovados, pulam de dois a três anos de serie, indo para o ensino médio a maioria sem preparo, ou seja sem o mínimo de conhecimento pedagógico. O Presidente, levando em consideração que seria a ultima reunião do COMDEF deste mandato já que a eleição acontece no mês de julho, fez a seguinte proposta: a comissão teria seus trabalhos suspenso e com a posse do novo conselho e da nova mesa diretora, na primeira reunião seria restruturada com novos membros e daria continuidade aos trabalhos, já com uma proposta da realização de um fórum ou uma reunião ampliada com todos os atores envolvidos, como já foi proposto com a comissão que trataria do mercado de trabalho, o conselho deliberou e aprovou por unanimidade foi cobrado a resposta do ofício COMDEF Nº 018/2021 de 04 de maio do corrente ano, da Secretaria Municipal de Educação que ainda não foi enviada ficando a cargo da Conselheira Helen esta verificação, foi dado informação sobre a vacinação dos PCDS, acima de 18 anos que esta sendo feita com a parceria do COMDEF, lido relatório da comissão eleitoral e informado reunião da mesma para sábado próximo confirmado entrega da moção de aplausos para a conselheira Elisa Simas, a reunião foi encerrada às 15h41min. sem mais segue para leitura aprovação e publicação.

Rene Ferreira Lazari
Presidente do COMDEF/Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO N° 003/2021 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 018/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACARE-JÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 018/2019 DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS E MÓDULOS HABITÁVEIS E SEUS ACESSÓRIOS PARA O CONTROLE DA FROTA, MANUTENÇÃO, GARAGEM E OUVIDORIA.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.12.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000306;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO N° 003/2021 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 018/2019, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003968/2019, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUALIFICADO COMO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT n° 0170, de 30 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo n° 003/2021 de aditivo de prazo (prorrogação) do Contrato n° 018/2019 de

ação de containers marítimos e módulos habitáveis e seus acessórios para controle da frota, manutenção, garagem e ouvidoria, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizada no Processo Administrativo de utilização e pagamento n° 0017938/2019, oriunda do Pregão Presencial n° 04/2019, conforme Processo n° 0003968/2019, com fulcro na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Termo n° 003/2021 de aditivo de prazo (prorrogação) do Contrato n° 018/2019:

- LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO - Coordenador - Matrícula 1000212;

- LUIZ FERNANDO CANDIDO PARADELLAS - Coordenador - Matrícula 1000176;

- NILSON FERNANDES MONTEIRO - Inspetor Operacional - Matrícula 1000181.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA N° 172 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Fabiano Moura Gonçalves	1100086	04/11/2016	05/08/2021	0012567/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 05 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORATARIA N° 173 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Jose Paulo Silva da Costa	1100063	25/08/2016	05/08/2021	0006082/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 05 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORATARIA N° 174 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Raphael Dias Rocha	1100058	25/07/2016	05/08/2021	0006088/2017	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 05 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORATARIA N° 175 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Luiz Felipe Feijó da Silva	1100078	04/11/2016	05/08/2021	0012548/2017	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 05 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORTRIA Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Leandro Rodrigues Costa	1100002	01/04/2016	05/08/2021	0014153/2016	MSA

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 05 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 177/2021 de 05 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0006935/2021, de 24/06/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Ceder o servidor efetivo FRANKLIN ROOSEVELT E SILVA JUNIOR, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100129, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 09 de agosto de 2021 até 09 de fevereiro de 2022, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 05 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N° 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0018/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7882/2020, PUBLICADO NO JOM 1186, DE 07 DE JULHO DE 21, PÁG 19

ONDE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206 -ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO N.º 65/2021

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2021

LEIA-SE

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206 -ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO N.º 65/2021, 66/2021

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2021

MARICÁ, 16 DE JULHO DE 2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO N° 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 0032/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9000/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E TRACEL INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 0032/2020 QUE TRATA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO, ATRAVÉS DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA (ETEC),

PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE RESPIRAÇÃO NÃO INVASIVA, DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA E VALIDAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA E/OU UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DA ETEC NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9000/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0032/2020, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, DE 25 DE MAIO DE 2021 ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALOR: TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE PRORROGAÇÃO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE AQUELES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL N.º 9.283/2018, E ARTIGO 24º, INCISO XXXI DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI MUNICIPAL N.º 2.871/2019

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

Matrícula 1300000

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2021.

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Adriana Gonçalves Pereira, Assessora, matrícula nº 1300023, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2021, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 03 de agosto de 2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 052/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0181/2021, datado de 02/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 29 de junho de 2021, PENSÃO POR MORTE à dependente, MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO DOS REIS (CONJUGE), nascida em 29 de julho de 1948, (Cota de 100%), no valor de R\$ 24.509,27 (vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento do servidor (aposentado), ARGEJO JOSÉ DOS REIS NETO, Procurador Municipal, nível III, matrícula nº 0188, RG nº 00169061, CPF nº 281.750.507-72, falecido em 29 de junho de 2021.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. N.º 218/2012 c/c Lei Compl. N.º 321/2019	16.800,00
Adicional por Tempo de Serviço	60%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83	12.096,00
Adicional por Qualificação	20%	L.C. n.º 218/12, art. 38 c/c Dec. N.º 035/14	3.360,00
TOTAL			32.256,00
Vencimento Igual ao Teto do RGPS	100%	Art 2º, I da Lei 10.887/04	6.433,57
Acréscimo Sobre o Excedente do Teto do RGPS	70%		18.075,70
TOTAL DA PENSÃO	100%	Art. 37 decreto 125/2005	24.509,27

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de junho de 2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 27 de julho de 2021.

Janete Celano Velladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021 - REMARCAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que estava SUSPENSO, fica remarcado para o dia 20/08/2021, às 09h, na Autarquia de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), localizado na Rua: Raul Alfredo de Andrade, s/nº – Caxito – Maricá/RJ, CEP: 24.910-530, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>tran sparéncia>>Portaldatransparéncia>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTRARIA Nº105/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 62/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora VALÉRIA CÂNDIDA CONDE DE ORNELAS, cula nº 4969, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 05 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTRARIA Nº106/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 142/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ELIZABETH RIBEIRO PAIXÃO MORAIS, matrícula nº 7643, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 05 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTRARIA Nº107/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ANA MARIA APRIGIO ROSA, matrícula nº 7970 , em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 05 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTRARIA Nº108/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 95/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora GUACYRA PEREIRA DE ALENCAR AQUINO, matrícula nº 3161, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 05 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTRARIA Nº109/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 78/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CRISTIANE DOS SANTOS COUTINHO, matrícula nº 8046, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 05 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3273/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autoriza a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para controle de pragas e vetores, compreendidos pela desinsetização, desratização e descupinização, adjudicando o objeto em favor da empresa Oliveira Imunizações, Conservações, Comércio e Serviços LTDA. CNPJ 13.708.180/0001-02, no valor de R\$ 13.737,16 (Treze mil, setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Maricá, 05 de Agosto de 2021.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIMENTO

Ata de R.P. nº 56/2021

Processo Administrativo Nº 12819/2020

Validade: 01/08/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador do Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS portador (a) do R.G . 20.367.137-5/DETAN-RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 126.316.457-90, e a empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Laguna, nº 161 – Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ; Cep: 24.715-170, CNPJ: 10.867.671/0001-08 neste ato representado por seu representante legal CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA, portador do RG nº 10683920-2 IFPI/RJ e inscrito no CPF sob nº 076.294.057-31 com e-mail cwpcomercioservicos@gmail.com, com e com telefone (21)3708-6867 / (21)99837-2838, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2436 a 2455, HOMOLOGADA às fls. 2481 ambas do processo administrativo nº 12819/2020, referente ao Pregão Presencial nº 25/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
40	Inseticida Spray aerosol - Baixa toxicidade, com solvente a base e água, sem CFC. Embalagem com 300 MI. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UND	384	SBP	R\$ 8,99	R\$ 3.452,16
57	Refil para MOP Líquido - com 85% de algodão e 15% de poliéster. 320g. COMPATÍVEL COM O ITEM 53.(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UND	384	BRALIMPIA	R\$ 15,87	R\$ 6.094,08
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 9.546,24

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada; para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprodugráficada da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

Art. 1º Promover a transferência de GESSICA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 45, a partir de 03/08/2021, do cargo de Assistente Técnico A-4 para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Imobiliário (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Planejamento.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/08/2021.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 32/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12021/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. CNPJ: 00.104.659/0001-98

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019.

VALOR: R\$45.672,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E TODAS AS DEMais LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ITEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPEÑO N.º: 268/2021

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2021

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo Administrativo: Nº 2431/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças destinados as estações de trabalho da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 02/09/2021 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br> web/ ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº 01/2021

Processo Administrativo n.º 8859/2021

Requerente: AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 Cisão: INDEFERIDO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - AMOSTRA

Processo Administrativo n.º 2711/2021 – Objeto: Realização de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente. O Pregoeiro informa o resultado das análises das amostras do Pregão Eletrônico 04/2021, avaliadas pelo Setor Responsável.

O resultado é o que segue:

APROVADAS

- Empresa COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
- Empresa ALLCANDI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
- Empresa ALLNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

EXTRATO DO CONTRATO 06/2021

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5068/2021.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITARIOS.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, II DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016 E ARTIGO 145, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES DA SANEMAR, DECRETO 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 159/2021.

DATA DO EMPENHO: 30/07/2021

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 039/2021 – DP, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando o disposto no art. 190, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 02/2021 – DP, referente ao Processo Administrativo nº 2828/2019, designados pela Portaria nº 005/2021 – DP, de 09 de fevereiro de 2021, no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1132. São eles:

- Max Sander Oliveira Barreto, Presidente da Comissão, matrícula nº 800.038;
- Wemerson Mendonça de Oliveira, Membro, matrícula nº 800.052;
- Ana Paula Lopes de Oliveira, Membro, matrícula nº 800.035;
- Jamilton Coutinho Pereira, Membro Suplente, matrícula nº 800.044;
- Miguel Freitas Cunha, Gestor do Contrato, matrícula nº 800.070;
- Márcia Maria Pinto Rajão, Gestora do Contrato Substituta, matrícula nº 800.084.

Art. 2º. A supramencionada Comissão de Fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Ana Paula Lopes de Oliveira, fiscal, matrícula nº 800.035;

II – Jolmar Vagner Milato, fiscal, matrícula nº 800.163;

III – Aline Neves Mauricio Villarmosa, fiscal, matrícula nº 800.034;

IV – Daniel Felipe Antunes Vieira, fiscal suplente, matrícula nº 800.146.

Art. 3º. Designar os funcionários abaixo para exercer a função de Gestor do Contrato nº 02/2020:

I – Nathalia Queiroz Pereira, Gestora, matrícula nº 800.166;

II – Wemerson Mendonça de Oliveira, Gestor Suplente, matrícula nº 800.052.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 09 de agosto de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Pregoeiro desta Autarquia, no uso de suas atribuições informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que ocorreu no dia 09/08/2021 às 09hs, restou DESERTA. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@ptpmarica.rj.gov.br.

Ata de R.P. nº 09/2021

Processo Administrativo N.º 0015551/2020

Validade: 05/08/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da Empresa Pública de Transporte, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, aqui representada por CELSO HADDAD LOPES, portador (a) do RG nº 087.330.30-4 e inscrito no CPF sob nº 034.372.877-02 e a empresa VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, situada na Rua São Januário, 124, Fonseca – Niterói/RJ, CNPJ nº 02.001.594/0001-28- neste ato representada por seu sócio HAROLDO FONTURA FAGUNDES, portador do RG nº 06361452-3 DIC e inscrito no CPF sob nº 767870017-20, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2001, HOMOLOGADA às fls. 2002, ambas do processo administrativo nº 0015551/2020, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

	Nome do Material	Unidade	Quantidade Requerida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BARBANTE (ROLO)	Unidade	13	GALLO	R\$ 7,82	R\$ 101,66
2	BLOCO AUTO ADESIVO TIPO "POST IT"	Embalagem com 4	67	KIT	R\$ 5,48	R\$ 367,16
3	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	Unidade	12	TILIBRA	R\$ 7,26	R\$ 87,12
4	CADERNO DE INDICE 50 FLS - CAP	Unidade	19	TAMOYO	R\$ 28,08	R\$ 533,52
5	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	Unidade	79	ALAPLAST	R\$ 9,34	R\$ 737,86
6	CAIXA ARQUIVO DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA	Unidade	8	INCOPAL	R\$ 33,80	R\$ 270,40
7	CAIXA ARQUIVO TRÍPLA PARA CORRESPONDÊNCIA	Unidade	9	INCOPAL	R\$ 55,33	R\$ 497,97
8	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	Unidade	400	COMPACTOR	R\$ 0,68	R\$ 272,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	Unidade	250	COMPACTOR	R\$ 0,66	R\$ 165,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	Unidade	250	COMPACTOR	R\$ 0,65	R\$ 162,50
11	CANETA HIDROGRÁFICA P/ QUADRO - PRETA	Unidade	22	LEO&LEO	R\$ 3,43	R\$ 75,46
	CANETA HIDROGRÁFICA P/ QUADRO - VERMELHA	Unidade	17	LEO&LEO	R\$ 3,55	R\$ 60,35
13	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD	Unidade	31	JOCAR	R\$ 3,54	R\$ 109,74
14	CLIPS Nº 3/0	Caixa c/ 50	92	BACCHI	R\$ 2,49	R\$ 229,08
15	CLIPS 8/0 - GRANDE	Caixa c/ 25	67	BACCHI	R\$ 2,82	R\$ 188,94
16	COLA BASTÃO DE 19 GRAMAS	Unidade	60	LEO&LEO	R\$ 2,21	R\$ 132,60
17	DISCO CD REGRAVÁVEL RW-CD 650	Unidade	12	MULTLAZER	R\$ 4,19	R\$ 50,28
18	ELÁSTICO	Pacote c/ 100	35	MERCUR	R\$ 3,78	R\$ 132,30
19	ENVELOPE A4 KRAFT	Unidade	500	FRUGIS	R\$ 0,22	R\$ 110,00
20	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO	Unidade	800	FRUGIS	R\$ 0,22	R\$ 176,00
21	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS	Unidade	530	ACP	R\$ 0,20	R\$ 106,00
22	ESTILHETE	Unidade	48	LEO&LEO	R\$ 2,90	R\$ 139,20
23	GRAMPO 23/13	Caixa	25	BACCHI	R\$ 19,46	R\$ 486,50
24	GRAMPO 26/6	Caixa	28	JOCAR	R\$ 4,89	R\$ 136,92
25	GRAMPO PLÁSTICO (BAILARINA)	Unidade Pacote	34	DELLO	R\$ 12,61	R\$ 428,74
26	LÁPIS PRETO	Unidade	177	LEO&LEO	R\$ 0,39	R\$ 69,03
27	PASTAS SUSPENSAS	Unidade	350	DELLO	R\$ 2,48	R\$ 868,00
28	PERCEVEJO	Caixa C/ 100	16	KIT	R\$ 3,76	R\$ 60,16
29	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	Unidade	23	JOCAR	R\$ 34,14	R\$ 785,22
30	TESOURA	Unidade	26	KIT	R\$ 9,42	R\$ 244,92
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	Unidade	16	TINTEX	R\$ 3,18	R\$ 50,88
32	COPO DE CAFÉ DE 50 ML (PACOTE C/100)	Pacote com 100 unidades	150	COPOSUL	R\$ 2,57	R\$ 385,50
33	COPO DE ÁGUA DE 200 ML	Pacote com 100 unidades	700	COPOSUL	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00
34	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (cor preta)	Unidade	2	TINTEX	R\$ 4,17	R\$ 8,34
35	VISOR E ETIQUETA p/ Pasta Suspensa Dim. 80mm x 60mm	Caixa c/ 50 unid.	2	DELLO	R\$ 6,95	R\$ 13,90
	VALOR TOTAL					R\$ 11.638,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.

3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4. Os valores devem ser recolhidos a favor da Empresa Pública de Transportes, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a EPT descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados até a assinatura do Contrato. O pagamento se efetuará após a liquidação da despesa, através da apresentação de fatura pela Contratada, atestada e visada por no mínimo 02 (dois) servidores designados para a fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento se realizará em razão de pedido específico, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data-base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão readjustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniente de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
 6.2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão da Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 04, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem,

as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de adequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Fórum da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços

registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados à EPT ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá/RJ, 05 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

CONTRATADA

VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 02.001.594/0001-28

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ERRATA DA PORTARIA N.º 177, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Na edição nº 1199 do JOM de 06 de Agosto de 2021, em folha 19, na Portaria nº 177 de 09 de agosto de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0006935/2021, de 24/06/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Ceder o servidor efetivo FRANKLIN ROOSEVELT E SILVA JUNIOR, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100129, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 09 de agosto de 2021 até 09 de fevereiro de 2022, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2021. Leia-se: O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0008866/2021, de 05/08/2021. RESOLVE:

Art.1º - Ceder o servidor efetivo FRANKLIN ROOSEVELT E SILVA JUNIOR, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100129, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 09 de agosto de 2021 até 09 de fevereiro de 2022, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2021. Maricá-RJ, 09 de agosto de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

cota: 1000122

PORTARIA Nº 179 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Inquérito, instaurada pela portaria nº 030 de 25 de janeiro de 2021, publicada no JOM nº 1126 de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 1964 de 10 de julho de 2021, publicada no JOM nº 1069 de 13 de julho de 2020, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0009498/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0009498/2020 isentando o servidor de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 09 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 180 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Inquérito, instaurada pela portaria nº 030 de 25 de janeiro de 2021, publicada no JOM nº 1126 de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 1965 de 09 de agosto de 2021, publicada no JOM nº 1965 de 10 de julho de 2020, que designou a Comissão de Inquérito a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0009513/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0009513/2020 isentando o servidor de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 09 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**ATO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 056/2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0123/19, datado de 09/05/2019, e considerando ainda o pronunciamento do TCE/RJ no processo nº 241.597-5/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Refixar a apostila de proventos mensais de aposentadoria da segurada, LILIAN FONTOURA DA SILVA no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

matrícula nº 01564, COM PARIDADE (em parcelas distintas), como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	5.086,41
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 181/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.017,28
Adicional por Tempo de Serviço (tríenio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	457,78
Adicional por Tempo de Serviço (tríenio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.017,28
Regência de Classe	5,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	254,32
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	508,64
Incorporação de Gratificação	125% SB	Lei 635/87, art. 3º § 3º	6.358,01
TOTAL	14.699,72		

Art. 2º Tornar sem efeito o Ato de Retificação nº 046/2021.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos à partir de 05/08/2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 03 de agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 23/2021**TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021**

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.388.307/0001-62.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE NOTEBOOKS E 20 MICRO TIPO 2 E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE ACORDO COM O ANEXO I, QUE CONFIGURA PARTE INDISSOCIÁVEL DO TERMO DE ADESÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 85.119,00 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO ART. 22 DO DECRETO FEDERAL Nº 9.468/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00

DATA DO EMPENHO: 11/05/2021

VIGÊNCIA DA ATA: 12/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021, COM EFEITOS RETROATIVOS A 24/03/2021.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 03/2021, conforme processo administrativo nº 188/2021, cujo objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais para o Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:

André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula: 055

Camila de Moraes Xavier Laurentino – Matrícula: 125

Art. 2º. Fica estipulado o pagamento de JETON no valor de a 1,5 (uma e meia) UFIMAS, por cada participante, mediante a apresentação de relatório de conclusão.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 117/2021**DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021 PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 03/2021, conforme processo administrativo nº 53/2021, cujo objeto é locação de 05 (cinco) unidades de notebooks e 20 (vinte) microcomputadores para o Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:

Ana Cristina da Silva Pinheiro – Matrícula: 123

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matrícula: 130

Hildeberto Soares de Lima – Matrícula: 129

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ E J VITAL SOARES LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES – ME.
DATA DE PARALISACAO: 01/08/2021.
Maricá, 12 de agosto de 2021.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE SEGURANÇA HÍDRICA PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO – COPPETEC – FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, VII DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016 E ARTIGO 145, VII, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR, DECRETO 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
VALOR: R\$ 663.001,15 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E UM REAL E QUINZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.2217;
- MENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00
JEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 156/2021
DATA DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/07/2021
MARICÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021.
RITA ROCHA
DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 38/2021 – DP, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art.40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016;
Considerando os preceitos do art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº 198/2018;
Considerando o disposto no art. 145 VII e art. 189 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos -RILC Sanemar;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 05/2021, referente ao Processo Administrativo nº 4567/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE SEGURANÇA HÍDRICA PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:
I – GESTOR: Leandro Carvalho dos Santos, matrícula nº 800.161;
II – SUPLENTE: Mélissa da Silva Alves , matrícula nº 800.039;
III – FISCAL: Antônio Jorge Huguet da Silva, matrícula nº 800.151;
IV – FISCAL: Marcia Maria Pinto Rajão, matrícula nº 800.084;
V – FISCAL: Jolmar Vagner Alves Milato, matrícula nº 800.163;
VI – SUPLENTE DE FISCAL: Luiz Antonio Pedrosa Bernardes, matrícula: 800.156
Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26/07/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
ricá, 11 de agosto de 2021.
Rita Rocha
Diretora Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 05/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE SEGURANÇA HÍDRICA PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO – COPPETEC – FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4567/2021 E COM BASE LEGAL NA LEGISLAÇÃO FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO 158/2018.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO CONTRATO N.º 05/2021, APENAS PARA SUBSTITUIR A NUMERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 156/2021 COM DATA DE 26/07/2021, PELA NOTA DE EMPENHO 162/2021 DE 30/07/2021, PASSANDO A CONSTAR O CREDOR FUNDAÇÃO COPPETEC.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.
MARICA, 11 DE AGOSTO DE 2021.
RITA ROCHA
DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 040/2021 – DP, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016;
Considerando o disposto no art. 190, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter os membros e incluir nova gestora suplente na Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 01/2019, pertencente ao Processo Administrativo nº 17168/2019, cujo objeto é a Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Sede da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, designados pela Ordem de Serviço F nº0004/2021, de 20 de fevereiro de 2020, no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1033, e, Portaria nº 010/2021 – DP, de 10 de março de 2021, no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1143. São elas:

- Raphael Vieira Tavares, Gestor do Contrato, matrícula nº 800.012;
- Lowigi dos Santos Souza, Fiscal, matrícula nº 800.004;
- Luiz Fernando de Freitas Rocha, Fiscal, matrícula nº 800.105;
- Roberta da Silveira Cardoso, Fiscal, matrícula nº 800.109;
- Karoline Mendes dos Santos, Fiscal Suplente, matrícula nº 800.106.

Art. 2º. A supramencionada Comissão de Fiscalização se manterá composta pelos seguintes membros:

- I – Lowigi dos Santos Souza, Fiscal, matrícula nº 800.004;
- II – Luiz Fernando de Freitas Rocha, Fiscal, matrícula nº 800.105;
- III – Roberta da Silveira Cardoso, Fiscal, matrícula nº 800.109;
- IV – Karoline Mendes dos Santos, Fiscal Suplente, matrícula nº 800.106.

Art. 3º. O Gestor do Contrato nº 01/2019 se manterá o mesmo, sendo designada Suplente conforme abaixo:

- I – Raphael Vieira Tavares, Gestor do Contrato, matrícula nº 800.012;
- II – Lívia de Jesus Goltara, Gestora Suplente, matrícula nº 800.099.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 10 de agosto de 2021.
Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 041/2021 – DP, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 6º, da Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando o disposto no §2º, do art. 15, do Estatuto Social da Sanemar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o colaborador Carlos Felipe Iacovino, matrícula nº 800.145 como responsável pelo setor de Controle Interno da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 11 de agosto de 2021.
Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 042/2021 – DP, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando o disposto no Estatuto Social da Sanemar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o colaborador Marcelo Pinheiro da Silva, matrícula nº 800.019 como responsável pelo setor de Almoxarifado da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

Art. 2º. Designar o colaborador Anderson Araújo Lyrio, matrícula nº 800.074 como responsável pelo setor de Patrimônio da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 11 de agosto de 2021.
Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 181 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
João Luiz Cabral da Silva	1100037	01/05/2016	12/08/2021	0017864/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
 Maricá, 12 de agosto de 2021.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 182 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
 O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍ-CIO	HOMOLOGA-ÇÃO	Nº DO PRO-CESSO	CONCEITO FI-NAL OBTIDO
Nicolas do Nascimento Cavalcante	1100060	25/08/2016	12/08/2021	0006081/2017	PLS

º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
 Maricá, 12 de agosto de 2021.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 183 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
 O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍ-CIO	HOMOLOGA-ÇÃO	Nº DO PRO-CESSO	CONCEITO FI-NAL OBTIDO
Marcelo Chou-zal Toscano	1100120	20/01/2017	12/08/2021	0020891/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
 Maricá, 12 de agosto de 2021.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 184 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
 O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍ-CIO	HOMOLOGA-ÇÃO	Nº DO PRO-CESSO	CONCEITO FI-NAL OBTIDO
Altair Araujo	1100007	01/04/2016	12/08/2021	0014145/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
 Maricá, 12 de agosto de 2021.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0024/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9318/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0024/2020

QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS COM SUPRIMENTOS EM EXCETO PAPEL, POR MEIO DA ADESÃO Á A.R.P. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU Nº 012/SEMUS/2019 – EDITAL Nº 026/CPL/SEMUS/2019 (PROCESSO 2018/038.432), NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NA LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9318/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0024/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 04 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR R\$ 128.895,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.04.122.0078.2410

PROJETO/ATIVIDADE: 2410 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DO ICTIM

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.90.40.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO N.º 0091/2021, 0092/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021

CELSO PANERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORATARIA Nº 0030/2021

O INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº325, de 11.12.2019.

R E S O L V E

Art. 1 EXONERAR, EDNA MEDEIROS DE AQUINO, matrícula 1300027, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR -3, da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ-ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.08.2021.

Maricá (RJ), 09 de agosto de 2021.

CELSO PANERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PORATARIA Nº 0031/2021.

O INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, RAMONA SALES BARBOZA, matrícula 1300028, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR-3 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.08.2021.

Maricá (RJ), 09 de agosto de 2021

CELSO PANERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PORATARIA Nº 0032/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciéncia, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, do Município de Maricá, considerando a necessidade de fomentar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a formação científica e tecnológica, nos termos das justificativas e motivações constantes do processo nº 1798/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 0016, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1139 de 03 de março de 2021.

Art. 2º Instituir o Regulamento que estabelece as diversas normativas sobre a concessão de bolsas e auxílios, além de dispor sobre as modalidades de estudos e pesquisas no âmbito das ações e programas geridos pelo ICTIM, bem como determinar os valores dos benefícios que poderão integrar cada modalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANERA

Diretor-Presidente

Matrícula 1300000

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS PELO

INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

Art. 1º Este Regulamento objetiva disciplinar a concessão de bolsas e auxílios e deve ser consultado em conjunto com as normas publicadas no instrumento de seleção do programa a que estiver afeto.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Regulamento considera-se:

I - auxílio: apoio financeiro concedido a beneficiário(a) de ações ou programas do ICTIM, que pode envolver beneficiário(s) regulamentado(s) no instrumento de seleção do programa a que estiver afeto;

II - beneficiário (a): toda pessoa que recebe algum tipo de apoio do ICTIM;

III - bolsa: o conjunto de mensalidades, auxílios e adicionais destinados ao custeio, total ou parcial, das atividades de bolsistas, concedidos segundo os critérios de seleção e estabelecidos nos programas, portarias e instrumentos de seleção do ICTIM;

IV - bolsista: todo (a) o(a) beneficiário (a) que, tendo manifestado aceite nos termos previstos em regu-

PORTARIA Nº 1634/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar GRACY KELLY APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 111481, com validade a partir de 30.06.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear GRACY KELLY APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 111481, com validade a partir de 01.07.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2021.

Maricá, RJ, em 02 de agosto de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1635/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar RONALDO DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 111248, com validade a partir de 30.06.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear RONALDO DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 111248, com validade a partir de 01.07.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2021.

Maricá, RJ, em 03 de agosto de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1651/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WELLINGTON ALCANTARA DO NASCIMENTO, matrícula nº 106297, com validade a partir de 01/07/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Publique-se.

cá, RJ, em 02 de agosto de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1652/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MICHEL MARQUES ALBINO, matrícula nº 110773, com validade a partir de 01/07/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de agosto de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1711/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANILSON JOSE FERREIRA, matrícula nº 111551, com validade a partir de 01/07/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de agosto de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1712/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO, matrícula nº 111571, com validade a partir de 01/07/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de agosto de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8279/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CODEMAR AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em conformidade com a análise da Diretoria de Controle Interno da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no Artigo 30, II, "f" da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Curso "as contratações das estatais em foco" pela empresa ZÉNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, de forma online, entre os dias 16/08/2021 e 20/08/2021, para Rafaela da Silva Bandeira (mat. 353) e Alice Santos Pereira (mat. 176).

Adjudicando o objeto em favor da ZÉNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, NO VALOR DE R\$ 3.735,20 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Em 11 de agosto de 2021.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 211, 13 DE AGOSTO. DE 2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE NOVO FLUXO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E READEQUAÇÃO E REIMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DA CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto no art.30, inciso IV e VII do Estatuto Social da CODEMAR, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para elaboração de novo fluxo de processos administrativos, e readequação e reimplementação do sistema de processos eletrônicos da CODEMAR, composta por:

- I – Mahira Wakabayashi Pereira, matrícula 357;
- II – Geferson Michel Santos de Sales, matrícula 028;
- III – Ana Carla Zangerolame, matrícula 147;
- IV – Milena Veloso de Pinho Rodrigues, matrícula 194;
- V – Alexandra Gomes de Souza, matrícula 202.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo membro indicado no inciso I do caput.

Art. 2º A Comissão Especial compete:

- I – Elaborar estudo técnico e proposta de Fluxograma de Processos Administrativos para a CODEMAR;
- II – Revisar os atos normativos atinentes aos Processos Administrativos;
- III – Acompanhar e supervisionar a readequação do sistema de processos eletrônicos da CODEMAR;
- IV – Supervisionar a reimplementação do sistema de processos eletrônicos da CODEMAR;

Art. 3º A comissão executará os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante nova portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 13 de agosto de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado que ocorreu em 09/08/2021 restou DESERTO. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 26/08/2021, às 09h, na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa e endereço supracitado, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma rema de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail cpl@epmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.epmarica.rj.gov.br>transparência>>Portal da transparência>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@epmarica.rj.gov.br.

ERRATA DA PORTARIA N.º 160, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Na edição nº 1195 do JOM de 28 de julho de 2021, em folha 26, na Portaria nº. 160 de 26 de julho de 2021, faça-se a seguinte correção: Onde se lê: Art. 1º CONCEDER A LICENÇA PRÉMIO AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE CARLOS COUTINHO RODRIGUES, CONSULTOR DE OPERAÇÕES, SOB MATRÍCULA 1100006, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021 A 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Leia-se: Art. 1º CONCEDER A LICENÇA PRÉMIO AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE CARLOS COUTINHO RODRIGUES, CONSULTOR DE OPERAÇÕES, SOB MATRÍCULA 1100006, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021 A 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

Maricá-RJ, 12 de agosto de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

Portaria EPT nº 185/2021 de 13 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0009173/2021, de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Ceder o servidor efetivo ALESSANDRO DOS SANTOS FARIA, motorista, Matrícula nº 1100082, para a Prefeitura Municipal de Itaboraí, a contar de 01 de setembro de 2021 até 01 de março de 2022, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 13 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 186/2021 de 13 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0008138/2021, de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art.º 1º - DEFERIR O PEDIDO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRAMENCIONADO À SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE MÔNICA DUTRA DE CASTRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SOB MATRÍCULA 1100040, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DE SUAS VERBAS RESCISÓRIAS POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 13 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 187 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 026/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012777/2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018

e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 026/2019, cujo objeto que é a instalação, operação e manutenção do sistema de bicicletas públicas no Município de acordo com o termo de referência e conforme autorização no processo administrativo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Ricardo Hartuiq Mendes, Matrícula 1100065 para integrar a Comissão de Fiscalização do contrato 026/2019.

Art. 2º Com a referida modificação, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- TATIANA GOMES POSTIGO – Matrícula 1000135;
- VICTOR FORTUNATO LUCAS – Matrícula 1100128;
- JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO – Matrícula 1100107;
- RICARDO HARTUIQ MENDES – Matrícula 1100065.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 13 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 1000122

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº121/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 87/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora SUELY ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 6155, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº122/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 111/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MICHELLE VELOZO DOS SANTOS, matrícula nº 6220, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº123/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor ALEXANDRE GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 1100112, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 124/2021

REVOGA A PORTARIA ISSM Nº 004/2004.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM, considerando que, nos termos da Lei Complementar nº 093, de 17 de agosto de 2001, o ISSM é o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maricá, e considerando os termos do art. 4º da Lei Complementar nº093/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria ISSM nº004 de 23 de novembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 13 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

Errata

ATO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 056/2021 de 11/08/2021

Onde se lê:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	5.086,41
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.017,28
Adicional por Tempo de Serviço (tríenio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	457,78
Adicional por Tempo de Serviço (tríenio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.017,28
Regência de Classe	5,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	254,32
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	508,64
Incorporação de Gratificação	125% SB	Lei 635/87, art. 3º § 3º	6.358,01
TOTAL			14.699,72

PONTARIA Nº119/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011,

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 298/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, do servidor ANTONIO NEY CASTILHO DE MOURA BRAGA, matrícula nº 6726, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PONTARIA Nº120/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 165/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, do servidor IOMAR CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 5451, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
 EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
 EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
 EIXO 4 – Gestão e acesso àsseguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência da renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;
 EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º - A XIII Conferência Municipal será presidida pela Presidenta do CMAS.
 Parágrafo único. Na ausência da Presidenta, a Vice-Presidenta do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º - A XIII Conferência Municipal será realizada a partir das seguintes etapas:

- Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;
- Grupos de trabalhos por Eixos;
- Plenária Final/ Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho e Pré-Conferências.
- Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual e dos Conselheiros da Sociedade Civil para a composição do CMAS, gestão 2021 a 2023.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art.8º - Poderão se inscrever como participantes da XIII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegados com direito a voz e voto na conferência:

a) Representantes governamentais;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

- Usuários e organizações de usuários;
- Profissionais da área ou entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
- Entidades ou organizações de assistência social.

II - Convocados: Participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na Conferência com direito a voz;

III - Observadores: Participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convocados deverá ser priorizado a participação de:

I - Gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;

II - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III - Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

IV - Representantes de Entidades e Organizações de assistência social;

V - Usuários da Política de Assistência Social;

VI - Representantes de Organizações de Usuários da Política de Assistência Social;

VII - Representantes de Conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

VIII - Representantes da academia científica;

IX - Representantes dos Poderes Legislativos e Judiciário.

Art.9º - São Delegados (as) Natos (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art.10º - O credenciamento dos (as) participantes da XIII Conferência Municipal será efetuado no dia, das 08 às 08h20min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11º - As excepcionais surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12º - Os Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 eixos.

Art.13º - Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

Art.14º - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas após a exposição dos temas e serão de jútos oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art.15º - Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art.16º - Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.17º - Cada Grupo de Trabalho deve construir no máximo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: Pelo menos 1 proposta de Deliberação para o próprio município; Pelo menos 1 proposta de deliberação para o estado; Pelo menos 1 proposta de deliberação para a união.

Art.18º - As propostas de deliberação devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, estado ou união.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art.19º - A plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art.20º - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XIII Conferência Municipal e que estejam no posse de crachá de identificação nas cores (vermelho, amarelo e azul). Aos demais participantes será garantido o direito a voz (cor branca).

Art.21º - As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art.22º - As Propostas de Deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.23º - A Plenária Final irá votar o conjunto das deliberações construídas pelos Grupos de Trabalho: Sendo pelo menos 05 deliberações para cada ente federado: No mínimo 1 (uma) por eixo.

Art.24º - O produto da XIII Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual, conforme orientações do mesmo.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art.25º - Na Plenária Final serão eleitos 04 Delegados (as) para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.26º - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, os

participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27º - A escolha dos (as) 04 Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual, entre participantes da 13ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- 01 Delegado de Usuários ou Organizações de Usuários do SUAS;

- 01 Delegado Trabalhador do SUAS;

- 02 Delegados das Entidades e Organizações de Assistência Social.

II - 50% de representante do governo local.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos (as) 04 suplentes de delegados (as) para a XIII Conferência Estadual paritariamente, de acordo com os incisos I e II do presente artigo.

Art.28º - A relação dos Delegados para a XIII Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) Titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS MOÇÕES

Art.29º - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIII Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% de Delegados presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30º - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, não vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33º - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) da XIII Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art.34º - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Portaria EPT nº 188/2021 de 13 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0007261/2021, de 01/07/2021.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE RAFAEL MURILLO FICAGNA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100030, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021 À 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 13 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 189/2021 de 13 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0007115/2021, de 01/07/2021.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE CARLOS RENATO DE SOUZA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100043, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021 À 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 13 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 181, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Na edição nº 1202 do JOM de 13 de agosto de 2021, em folha 47, na Portaria n.º 181 de 02 de agosto de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
João Luiz Cabral da Silva	1100037	01/05/2016	12/08/2021	0017864/2016	MSA

Leia-se:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
João Luis Cabral da Silva	1100037	01/05/2016	12/08/2021	0017864/2016	MSA

Maricá-RJ, 16 de agosto de 2021

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTRARIA N° 190 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de ocorrências que se originam da atividade de transporte público de passageiros;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda e das operações há a necessidade de apurar as possíveis irregularidades ocasionadas durante a prestação do serviço;

XLVE;

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Sindicância os servidores Cristiano Pereira de Castro, matrícula 1100132 e Gerbson de Brito Cordeiro, matrícula 1100056 a contar desta data.

Art. 2º - Com a citada nomeação passam a compor os servidores públicos efetivos abaixo discriminados para constituírem a referida comissão de Sindicância, a seguir:

- ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO – Assessor Jurídico – Matrícula 1100119;
- SERGIO DUTRA DE CASTRO – Assistente Administrativo – Matrícula 1100005;
- CRISTIANE MARTINS RODRIGUES – Contadora – Matrícula 1100123;
- JOAO ANTONIO LOPES DA SILVA - Motorista – Matrícula 1100039;
- AHIR DE MELO SAMPAIO JÚNIOR – Motorista – Matrícula 1100027;
- RAFAEL SANTOS ROZENDO, Consultor de Operações - Matrícula nº 1100133;
- VICTOR FORTUNATO LUCAS, Técnico de Regulação - Matrícula nº 1100128;
- CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO – Analista de Regulação – Matrícula 1100132 e
- GERBSON DE BRITO CORDEITO – Motorista – Matrícula 1100056.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 17 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT
Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0007/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "COOLIT HIGH WALL", ORIUNDO DE ADESÃO A ARP 25/2021-SOMAR E NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO ICTIM - INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 43.547,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINTENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 611/2020, LEI NO 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E SUAS ALTERAÇÕES.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.04.122.0078.2410

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.4.4.9.0.52.00.00.00

FONTE DE RECURSOS N.º 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO N.º 0082/2021, 0083/2021, 0084/2021, 0085/2021 e 0086/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021	
Processo administrativo n.º	150507/2020
Fundamentação Legal	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18.

Objeto	Aquisição de material de expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por lote
Regime de execução	Indireta
Data:	02/09/2021
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparencia>>licitações>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com , telefones: (21) 97238-2556.

Adriana Serrão

Pregoeira

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTRARIA N.º 31 de 16 de AGOSTO de 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 304/2018 e o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal nº 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 002/2021, referente ao processo administrativo 139.133/2020 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para transporte de pessoal com condutor:

- Edilson Sampaio Surgek - matrícula nº 700.014;
- Thiago da Silva Reis - matrícula nº 700.043;
- Patrick Monteiro de Araújo - matrícula nº 700.036;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2021.

Publique-se!

Maricá, 16 de Agosto de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula 700.044

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. nº 49/2021

Processo Administrativo Nº 1906/2021

Validade: 01/08/2022

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador do Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO portador (a) do R.G 058846577/DICRJ e inscrito (a) no CPF sob nº 929.610.617-68, e a empresa ACEHI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, situada na Alameda Rio do Sonho, nº 420, Bairro Tietê Divinópolis – MG, CEP 35.502-473, CNPJ: 08.221.047/0001-97 neste ato representado por seu representante legal ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES, portador do RG nº M-6.639.114 expedido SSP-MG e inscrito no CPF sob nº 887.088.026-53 com e-mail licitacao1@achei.ind.br e com telefone (37) 3221-5553 / 3215-5723 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1647 a 1655, HOMOLOGADA às fls. 1671 a 1672 ambas do processo administrativo nº 1906/2021, referente ao Pregão Presencial nº 33/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400X600X740MM(LxPxA) - Conforme especificações no TR.(Exclusivo ME/EPP)	UNID.	1	A C H E I MÓVEIS/ ST0152	R\$ 380,00	R\$ 380,00
5	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X600X740MM (LxLxPxPxA) - Conforme especificações no TR.(Exclusivo ME/EPP)	UNID.	5	A C H E I MÓVEIS/ ST0204	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200x740mm (LxA) - Conforme especificações no TR.(Exclusivo ME/EPP)	UNID.	11	A C H E I MÓVEIS/ ST0010	R\$ 335,00	R\$ 3.685,00
7	MESA REUNIÃO RETÂNGULAR 2000x1200x740mm (LxPxA) - Conforme especificações no TR.(Exclusivo ME/EPP)	UNID.	2	A C H E I MÓVEIS/ ST0017	R\$ 455,00	R\$ 910,00

ta e quatro centavos), inscrita no CNPJ de nº 25.249.082/0001-33, ALEXANDRE FREIRE, vencedora dos itens 11 e 54, no valor de R\$ 1.710,89 (hum mil setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos), inscrita no CNPJ de nº 39.334.587/0001-00, EDNALDO DE SOUZA FRANÇA, vencedora dos itens 27, 98 e 99, no valor de R\$ 11.271,60 (onze mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 40.616.611/0001-83, ARTIPROMO COMÉRCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, vencedora do item 83, no valor de R\$ 2.519,37 (dois mil quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), inscrita no CNPJ de nº 29.981.443/0001-92, ROSENIDE DA SILVA, vencedora dos itens 48, 87 e 91, no valor de R\$ 1.037,88 (hum mil e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), inscrita no CNPJ de nº 26.312.888/0001-91 e LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA E EQUIPAMENTOS EIRELI vencedora dos itens 9 e 61, , no valor de R\$ 742,14 (setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), inscrita no CNPJ de nº 09.543.571/0001-47, ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 7, 8, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, no valor de R\$ 56.266,20 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), inscrita no CNPJ de nº 27.039.914/0001-12, BRASILSUPRI EIRELI, vencedora em 72, no valor de R\$ 26.989,20 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove mil reais e vinte centavos), inscrita no CNPJ de nº 08.228.656/0001-78 e ALLCANCY TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, vencedora dos itens 2, 15, 16, 89 e 90, no valor de R\$ 1.360,59 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), inscrita no CNPJ de nº 37.836.413/0001-10, totalizando o valor de R\$ 127.322,05 (cento e vinte sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Maricá, 24 de agosto de 2021.

RITA ROCHA

Diretor Presidente

Matrícula 800.092

PORTRARIA Nº 052/2021 – DP, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016;
Considerando o disposto no art. 190, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão de Avaliação Técnica do Edital nº 003/2021 de chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse Privado (PMI), designados pela Portaria nº 028/2021 – DP, de 09 de junho de 2021, no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1175. São eles:

- Horácio da Silva Figueiredo Junior, matrícula nº 800.148;
- Fernando Pinheiro de Queiroz, matrícula nº 800.033;
- Miguel Freitas Cunha, matrícula nº 800.070;
- Marcia Maria Pinto Rajão, matrícula nº 800.084;
- Aline Neves Maurício Villarmosa, matrícula nº 800.034;
- Karen de Paula Souza, matrícula nº 800.111;
- Antonio Jorge Huguet da Silva, matrícula nº 800.151.

Art. 2º. A supramencionada Comissão de Fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Horácio da Silva Figueiredo Junior, matrícula nº 800.148
- II – Fernando Pinheiro de Queiroz, matrícula nº 800.033;
- III – Marcia Maria Pinto Rajão, matrícula nº 800.084;
- IV – Aline Neves Maurício Villarmosa, matrícula nº 800.034;
- V – Karen de Paula Souza, matrícula nº 800.111;
- VII – Antonio Jorge Huguet da Silva, matrícula nº 800.151.

Parágrafo único. A Comissão funcionará sob a coordenação do Assessor Especial da Sanemar Horácio da Silva Figueiredo Junior, sendo substituído na sua ausência pelo segundo supra elencado, qual seja Fernando Pinheiro de Queiroz.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 25 de agosto de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Matr.: 800.092

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 SRP

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 6280/2021

O Pregoeiro informa: Objeto: Realização de Registro de Preços para Aquisição de tubos e conexões de PVC e Ferro Fundido de diversos diâmetros para as obras de ampliação de rede de distribuição de água de Ponta Negra. Data da realização do certame: 15/09/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo Administrativo n.º 9615/2021

Requerente: MEDICAL CENTER LTDA

Decisão: INDEFERIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO COMDEF Nº004 DE 21 JULHO DE 2021.

O COMDEF-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, enquanto órgão de representação social e direitos, instituído pela Lei 239/2014, e cumprindo o seu Regimento Interno.

Considerando deliberação da Ata de Posse do COMDEF realizada no dia 21 de Julho do COMDEF, objeto da Reunião Ordinária.

O COMDEF- Maricá Resolve: Publicar a relação dos candidatos eleitos e empossados em 21 de julho de 2021 e da eleição da mesa Diretora.

Candidatos eleitos que tomaram posse em 21 de julho de 2021.

Instituições:

1-Associação Pestalozzi de Maricá

2-NAIR- Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas

Pessoa com Deficiência ou seu Representante:

1-Titular: Artyon de Oliveira Beccale

2-Suplente: Ivaniir Maria Ribeiro

Profissional de Área:

1-Titular: Simone Regina S. de Mello Capella

2-Suplente: Maridália Ribeiro dos Anjos

Representante de Sindicato:

1-Titular: Viviane de Oliveira Freitas Lione

2-Suplente: Michele do Nascimento Lima Ferraz

Obs: Conforme não houve escritos para a cadeira de Representantes de Sindicatos e Conselhos de Classe considerando, o Regimento Interno e decisão da plenária as vagas foram preenchidas pelos terceiros colocados na cadeira PCD, e terceiro colocado na cadeira de profissional de Área.

Eleição da mesa diretora em 21/07/2021

Em respeito à alternância de poderes, como versa a lei 239/14 e o regimento

interno a mesa diretora ficou definida da seguinte forma.

Presidente DO COMDEF

Maria Beatriz Bastos Carvalho

(Gov- Secretaria Municipal de Assistência Social)

Vice Presidente

Viviane de Oliveira Freitas Lione

(Socie. Civil/ Representante de Sindicato)

Secretaria Geral

Maridália Ribeiro dos Anjos

(Profissional de Área)

Rene Ferreira Lazari

Presidente do COMDEF

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E INVICTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.719,03 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.16.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 0206 (ROYALTIES)

NOTA DE EMPENHO: 000325.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 023/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0008669/2021, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000825/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020). GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 20 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT Nº 0192, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 023/2021 de fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 0008669/2021, sob a Ata de Registro de Preços nº 012/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 05/2020, no Processo nº 0000825/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 023/2021:

- Vinícius Pinto da Motta - Matrícula: 1000164;

- Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula: 1000181;

- Ronaldo Timótheo Muniz - Matrícula: 1100093;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198780/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a contratação de Serviço de assinatura anual do sistema BANCO DE PREÇOS, especificados e quantificados neste documento: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, PARA AUXILIAR A SEÇÃO DE COMPRAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 8.975,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Maricá, 25 de agosto de 2021.

Diego Moreira Maggi

Diretor de Administração e Finanças

Matrícula: 700.046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198780/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 9490/2021

Endereço: RUA CARDEAL, QD 08, LT 394, PARQUE NANCY.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRAS.

Nº do Auto: 12752

Data da Lavratura: 20/08/2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 9492/2021

Endereço: RUA 07, QD 05, LT 274, PARQUE NANCY.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRAS.

Nº do Auto: 12751

Data da Lavratura: 20/08/2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação
do Proprietário: MÁRCIO DJALMA RIBEIRO
Nº Processo: 9313/2021

Endereço: RUA 72 (ESQUERDA C/ 70), QD 59, LT 09, JACARÓÁ.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 9139

Data da Lavratura: 17/08/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 16154/2020

Endereço: RUA 50, QD 62, LT 10, JARDIM INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 12760

Data da Lavratura: 25/08/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 16165/2020

Endereço: RUA 50, QD 47, LT 10, JARDIM INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 12759

Data da Lavratura: 25/08/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 17132/2020

Endereço: RUA 50, QD 43, LT 100, JARDIM INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 12762

Data da Lavratura: 25/08/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 16161/2020

Endereço: RUA 47, QD 42, LT 06, JARDIM INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 12761

Data da Lavratura: 25/08/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 14228/2020

Endereço: RUA 115, QD 105, LT 68, JARDIM INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS

E HABITE-SE.

Nº do Auto: 12758

Data da Lavratura: 25/08/2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto De Infração

Nome do Proprietário: SPE CONDOMÍNIO ECO PLACE RESIDENCIAL LTDA.
Nº Processo: 10674/2020

Endereço: COND. RESIDENCIAL ECO PLACE, RUA F, LT 77.

Motivo: OBRA IRREGULAR.

Nº do Auto: 9974

Data da Lavratura: 25/08/2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto De Infração

Nome do Proprietário: THIAGO ARAUJO VASQUES

Nº Processo: 2550/2021

Endereço: RUA BABAÇU, QD 22, LT 17, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 9973

Data da Lavratura: 25/08/2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto De Infração

Nome do Proprietário: SPE CONDOMÍNIO ECO PLACE RESIDENCIAL LTDA.

Nº Processo: 10668/2020

Endereço: COND. RESIDENCIAL ECO PLACE, RUA B, LT 16.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 9972

Data da Lavratura: 25/08/2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto De Infração

Nome do Proprietário: SUSAN PAIVA CERIBELLO

Nº Processo: 2371/2021

Endereço: ALAMEDA MARICÁ (KM 01), QD 04, LT 6H, CASA 1, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO.

Nº do Auto: 9971

Data da Lavratura: 25/08/2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 9299/2021

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106), FUNDOS PARA OS LTS 43/44 DA RUA BELLIS, QD 25, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 9975

Data da Lavratura: 25/08/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: MAYCON TEIXEIRA MACHADO

Nº Processo: 8377/2021

Endereço: AV. MAYSÁ, QD 53, LT 32.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 13008

Data da Lavratura: 11/08/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: MARIA JOSÉ MUNIZ

Nº Processo: 1168/2021

Endereço: AV. IVAN MUNDIN, QD 119, LT 1A.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 13007

Data da Lavratura: 11/08/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: MADEIRA PORTAL MARICÁ

Nº Processo: 9666/2021

Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO 200, ITAPEBA

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 12686

Data da Lavratura: 25/08/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: PAULO PEREIRA DA SILVA

Nº Processo: 9226/2021

Endereço: PRACÀ IBIAPINA, QD 44, LT 15.

Motivo: APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO IMÓVEL.

Nº do Auto: 13074

Data da Lavratura: 18/08/2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Pregoeiro desta Autarquia, no uso de suas atribuições informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que ocorreu no dia 26/08/2021 às 09hs, restou DESERTA. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

PORTARIA Nº 191 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 031 de 25 de janeiro de 2021, publicada no JOM nº 1126 de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0000948/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto nos artigos 149, inciso I, Artigo 160, inciso I e Artigo 167, inciso II, todos da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor objeto do processo administrativo nº 0000948/2020 por deixar de exercer com zelo e dedicação as suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 26 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

DECISÃO

1. Diante de todo o conjunto probatório trazido aos autos, por ter a empresa requerente comprovado todas as suas alegações e pelo amparo da legalidade do requerido, defiro o pedido contido no processo administrativo No. 2749/2021 para equilibrar economicamente e financeiramente o contrato nº 10/2020 para que o valor do Km rodado passa a ser R\$5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

2. Publique-se a referida decisão, dando ciência à empresa requerente dos termos da presente.

Maricá-RJ, 27 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122